

16/06/2021

ENC: - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC:

Marcelo de Almeida Frota

qua 16/06/2021 08:53

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

Prioridade: Alta

 1 anexo

oficio085.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco**Enviada em:** terça-feira, 15 de junho de 2021 18:11**Para:** Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>**Assunto:** ENC:**Prioridade:** Alta

De: secretaria@guaiba.rs.leg.br [<mailto:secretaria@guaiba.rs.leg.br>]**Enviada em:** terça-feira, 15 de junho de 2021 13:39**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>**Assunto:****Prioridade:** Alta

Excelentíssimo Senhor

Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco

Presidente do Senado Federal

Encaminho a vossa excelência, em anexo, ofício n.º 085/2021, com cópia da Moção 011/2021, de autoria do Vereador João Francisco de Assis Colares Peres, para devidas providências.

Att,

Rosana Fontella Santiago

Auxiliar de Apoio Administrativo

Secretaria Legislativa

Câmara Municipal de Guaíba

**Câmara Municipal de Guaíba**

Estado do Rio Grande do Sul

Of. n.º 085/2021

Guaíba, 07 de Junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco
Presidente do Senado Federal
Proposição

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, cópia da Moção n.º 011/2021, de autoria do Ver. João Francisco de Assis Colares Peres, aprovada em sessão plenária recentemente realizada neste Poder, para as devidas providências.

Atenciosamente,

LETICIA OLIVEIRA
DA
ROSA:002981360
31

Assinado de forma digital
por LETICIA OLIVEIRA DA
ROSA:00298136031
Dados: 2021.06.09
09:27:30 -03'00'

Ver.ª Letícia Maidana
1.ª Secretária

JOAO
FRANCISCO DE
ASSIS COLARES
PERES:19940424
000

Assinado de forma
digital por JOAO
FRANCISCO DE ASSIS
COLARES
PERES:19940424000
Dados: 2021.06.07
16:32:28 -03'00'

Ver. João Collares
Presidente

Documento publicado digitalmente por ROSANA FONTELLA SANTIAGO em: 07/06/2021 às 13:31:15. Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **ac98f93b23dcb41112cfa77a2759820a**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.camaraguaiba.rs.gov.br/oficios>, mediante código **085 e Ano: 2021**.



CAM. MUN. GUAÍBA/RECEBIDO 04/Mai/2021 14:53 021508 2/2

Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

PROPOSIÇÃO N.º 011, 21

ESPÉCIE: MOÇÃO

PROPONENTE:
VER. DR. JOÃO COLLARES

PARTIDO:
PDT

SESSÃO:

O Presidente da Câmara, Vereador Dr. João Collares, vem respeitosamente, sob à Égide do **Artigo 116** do Regimento Interno desta Augusta Casa, apresentar **MOÇÃO** de **APELO** em favor da **APROVAÇÃO** da **PL 2564/2020**, que visa implementar piso nacional salarial para Enfermeiros (as), Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras (os) que encontra-se em apreciação junto ao Senado Federal. a presente MOÇÃO têm como destino à **Presidência da Câmara de Deputados, Presidência do Senado Federal**, bem como as referidas **Comissões de Constituição e Justiça das Augustas Casas**.

JUSTIFICATIVA

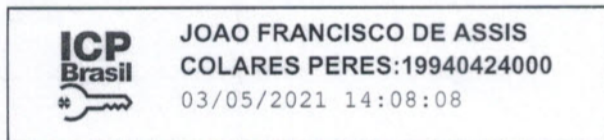
Por anos, os profissionais de enfermagem lutam por direitos e garantias para o melhor exercício da profissão, sejam eles enfermeiros, técnicos, auxiliares ou outros profissionais dispostos na lei 7498/86. Hoje, os principais projetos de lei que lutam pela busca de direitos fundamentais para o trabalho de enfermagem são: piso salarial, a jornada de trabalho e o repouso digno

Esses direitos após sua constituição tiveram vários apensamentos, ou seja, novas propostas que modificam as originais do projeto. O Conselho Federal de Enfermagem, considerando a pandemia da Covid-19 e compreendendo que a profissão historicamente foi negligenciada, busca divulgar o monitoramento dos projetos de lei de principal interesse da profissão. O piso salarial, a jornada de 30 horas e o descanso digno já estão em pauta para votação há anos. Outros projetos foram apensados objetivando o fortalecimento das pautas aos parlamentares. Dando novas vozes aos projetos de lei.

O Vereador Dr. João Collares (PDT), sabedor da necessidade da valorização dos (as) profissionais da linha de frente, principalmente, neste momento em que o enfrentamento a pandemia encontra-se no momento mais crítico, os mesmos têm abdicado de momentos com familiares e de lazer para cuidar com zelo dos pacientes infectados e também com outras patologias. Como médico, não posso me omitir de lutar para que estas pessoas recebam remuneração dignas assim como ocorrem com demais profissões que possuem padronização salarial em todo território brasileiro.

Portanto, não basta somente melhoria financeira, mas sim regulamentação de repousos e demais direitos trabalhistas.

Desta forma, convido aos demais pares desta Augusta Casa a aprovarem esta Moção.
Documento **Assinado Digitalmente** no padrão ICP-Brasil por:



Alex
Florindo
Rosário
Marcos
Cristian

Documento publicado digitalmente por FABRICIO AUGUSTO SANTOS CARVALHO em 03/05/2021 às 14:07:08.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação 26ba68475055fbcca2fdad4ecef613e.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/autenticidade>, mediante código 88720.

Assessor de Bancada

Aceita pela Mesa Diretora em:

Secretário

Tramitação:

Em S.O. 18/05/21, encaminhado
à Comissão de Constituição, Justiça e
Processos

Aprovado na Ata n.º 018/21

Transmitido Via Ofício n.º.

Presidente

Documento publicado digitalmente por FABRICIO AUGUSTO SANTOS CARVALHO em 03/05/2021 às 14:07:08.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação 26ba68475055fbcca2fdad4ecef613e.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/autenticidade>, mediante código 88720.

* Em S.O. 01/06/21, aprovada por unanimidade
Ata nº 021/21



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 30 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.057220/2021-10
2. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056551/2021-32
3. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056546/2021-21
4. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063192/2021-70
5. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062947/2021-19
6. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061969/2021-61
7. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060756/2021-12
8. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062375/2021-78
9. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062390/2021-16
10. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061432/2021-00
11. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061443/2021-81
12. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060375/2021-33
13. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061446/2021-15
14. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060657/2021-31
15. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061026/2021-39
16. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056594/2021-18
17. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062409/2021-24
18. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056580/2021-02
19. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056899/2021-20
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062073/2021-08
21. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062062/2021-10
22. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060435/2021-18
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061471/2021-07



24. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061447/2021-60
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061448/2021-12
26. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061429/2021-88
27. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056926/2021-64
28. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060382/2021-35
29. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061327/2021-62
30. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056915/2021-84
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060967/2021-55
32. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056513/2021-80
33. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060522/2021-75
34. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060784/2021-30
35. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056061/2021-36
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056910/2021-51
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.060411/2021-69
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.056596/2021-15
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.061799/2021-15
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.062496/2021-10
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065080/2021-53
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.067025/2021-06
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065167/2021-21
44. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065151/2021-18
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065116/2021-07
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065095/2021-11
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065148/2021-02
48. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065135/2021-25
49. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065779/2021-13
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.065291/2021-96
51. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.063558/2021-55

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

